



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes de marcenaria(móveis, portas, janelas e prateleiras) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação do presente objeto visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede municipal de ensino de Augusto Corrêa/PA, para aquisição de materiais permanentes de marcenaria(móveis, portas, janelas e prateleiras), uma vez que, as mobílias com o passar do tempo sofrem desgastes por ação do tempo e uso contínuo do objeto, e por isso necessitam serem substituídos para garantir a segurança e um ambiente favorável para os servidores e usuários do serviço público.

2.2 Por conseguinte, fixamos o quantitativo de material para cada uma das unidades que compõem a gestão pública, sendo construída a planilha em anexo 1.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, da seguinte forma, e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pela SEMED, de acordo com o presente Termo de Referência:

5.2 O prazo para a prestação dos serviços será de 5 (cinco) dias contados a partir da ordem de fornecimento.

5.3 A CONTRATANTE deverá indicar o local da prestação dos serviços e os mesmos deverão ser prestados em dias úteis no horário das 08h00min às 17h00min ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela SEMED.



5.4. A EMPRESA VENCEDORA deverá se apresentar no local determinado com toda infraestrutura necessária para execução do trabalho a que foi contratada, com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início das atividades

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

6.2. A nota FISCAL/FATURA deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

6.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 À CONTRATADA caberá:

7.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

7.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

7.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.



7.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

8.2 À CONTRTANTE caberá:

8.2.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização dos serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

8.2.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

8.2.3 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

8.2.4 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;

8.2.5 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contratato, mediante Nota de Empenho;

8.2.6 Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;

8.2.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.2.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

8.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;

8.2.10 Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

8.2.11 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

8.2.12 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos serviços que compõem o objeto deste Edital.



9. FONTE DE RECURSOS

9.1 Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

- Fundo de Valorização da Educação - FUNDEB;
- Manutenção do Salário Educação - QSE;
- Manutenção da Secretaria de Educação - FME.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

10.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do serviço, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;

10.3 - Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

10.4 - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 25 de Junho de 2021.

Ivanez Baldez do Nascimento
IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Ivanez Baldez do Nascimento
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 02/2021-GAB/PREFEITO



ANEXO I
PLANILHA DESCRITIVA

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes de marcenaria(móveis, portas, janelas e prateleiras) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Mu-nicípio de Augusto Corrêa/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FUNDEB	FME	QSE	QNT TOTAL
1	ARMÁRIO ARQUIVO: de madeira; Altura: 2,00m Largura: 1,00m Profundidade: 0,45m; com prateleiras: fechadura conjugada; em cor natural; acabamento maquinado.	UND	5	3	2	10
2	ARMÁRIO PARA COZINHA: em madeira; com duas gavetas e duas portas; uma prateleira; dimensões: 1,20 x 0,40 x 0,90m (A x P x L); em madeira maciça; em cor natural; acabamento maquinado.	UND	3	1	1	5
3	ARMÁRIO PARA COZINHA: em madeira; com três gavetas e três portas; duas prateleira; dimensões: 2,00 x 0,45 x 0,90m (A x P x L); em madeira maciça; em cor natural; acabamento maquinado.	UND	3	1	1	5
4	ARMÁRIO PARA COPA: em madeira; dimensões 1,75m x 1,30m x 0,45m (A x L x P); 4 gavetas; 3 portas; 1 prateleira; cor natural; acabamento maquinado.	UND	3	1	1	5
5	ARMÁRIO DE PAREDE: em madeira; dimensões 0,50m x 1,50m x 0,45m (A x L x P); 4 portas, sendo 2 com prateleira e 2 sem; cor natural; acabamento maquinado.	UND	1	1		2
6	ARMÁRIO DE PAREDE: em madeira; dimensões 0,50m x 1,80m x 0,45m (A x L x P); 5 portas, sendo 2 com prateleira e 3 sem; cor natural; acabamento maquinado.	UND	1	1		2
7	ARQUIVO: em madeira; cor natural; acabamento maquinado; dimensões: 1,70m x 1,00m x 0,45m (L x A x P).	UND	3	2	1	6
8	BALCÃO: confeccionado em madeira; dimensões: 2,20m x 0,90m x 0,40M (L x A x P); com prateleira e 2 gavetas; pintado em cor sedro;	UND	2	1	1	4

[Handwritten signature]



9	CADEIRA ADULTO: confeccionada em madeira maciça; Produto montado em cm: 41,5 larg x 46 prof x 99,5 alt.; Medida do encosto em cm: 55 alt.; Medido do chão até o assento em cm: 45 alt.; cor natural; acabamento maquinado.	UND	20	15	10	45
10	CADEIRA INFANTIL: confeccionada em madeira maciça; Dimensão 40,5 cm Larg. x 39 cm Prof. x 64 cm Alt.; acabamento maquinado.	UND	150	100	50	300
11	CADEIRAS: em madeira; dimensões do produto: Altura da cadeira: 99 cm; Profundidade da cadeira: 42 cm Largura da cadeira: 41,5 cm Altura do assento: 45 cm; em cor natural; acabamento maquinado.	UND	20	15	5	40
12	CARTEIRA ESCOLAR PARA CANHOTOS: confeccionada em madeira; assento e encosto sem estofamento; com compartimento para livros; em cor natural; acabamento maquinado.	UND	250	150	100	500
13	CARTEIRA ESCOLAR PARA DESTROS: confeccionada em madeira; assento e encosto sem estofamento; com compartimento para livros; em cor natural; acabamento maquinado.	UND	250	150	100	500
14	ESTANTE COM PRATELEIRAS: em madeira; dimensões: 2,00m x 1,00m x 0,45m (A x L x P); com 10 prateleiras fixas; sem gavetas; em cor natural; acabamento maquinado.	UND	3	1	1	5
15	JANELA: confeccionada em madeira; dimensões: 1m x 1m (A x L); acabamento maquinado.	UND	10	5	5	20
16	JANELA: confeccionada em madeira; dimensões: 1,50m x 1,00m (A x L); acabamento maquinado.	UND	10	5	5	20
17	JANELA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,00m x 1,00m (A x L); acabamento maquinado.	UND	10	5	5	20
18	JANELA: confeccionada em madeira; dimensões: 1,00m x 1,00m (A x L); acabamento maquinado; com portal;	UND	10	5	5	20



19	JANELA: Confeccionada em madeira; dimensões: 1,10m x 90cm (A x L); acabamento maquinado.	UND	10	5	5	20
20	JANELA: Confeccionada em madeira; dimensões: 1,10m x 90cm (A x L); acabamento maquinado; com portal e alisar.	UND	5	3	2	10
21	JANELA: Confeccionada em madeira mista; dimensões: 1,10m x 90cm (A x L); acabamento maquinado; com portal.	UND	5	3	2	10
22	MESA: Confeccionada em madeira, com 06 lugares, dimensões: 2m x 90cm x 1m (LxAxP). Acompanha 2 bancos em madeira, dimensões: 1,80m x 70cm x 50cm (LxAxP); acabamento maquinado.	UND	5	3	2	10
23	MESA: Confeccionada em madeira, dimensões: 1,20m x 80cm x 70cm (L x A x P); acabamento maquinado.	UND	5	3	2	10
24	MESA: Confeccionada em madeira, dimensões: 1,60m x 80cm x 75cm (L x A x P); acabamento maquinado.	UND	5	3	2	10
25	MESA: Confeccionada em madeira, dimensões: 2,20m x 0,80m x 0,90m (L x A x P); acabamento maquinado.	UND	5	3	2	10
26	MESA: Confeccionada em madeira, dimensões: 1,50m x 0,80m x 0,60m (L x A x P); com gaveta; acabamento maquinado.	UND	5	3	2	10
27	MESA: Confeccionada em madeira, dimensões: 3,00m x 0,80m x 1,00m (L x A x P); acabamento maquinado.	UND	1	1	1	3
28	MESA: Confeccionada em madeira p/ 4 lugares, pintada; dimensões: 1,5m x 0,80m x 0,90m (L x A x P); com 4 cadeiras em madeira, sem braço, pintada, dimensões assento: 95 x 43 (A x L); acabamento maquinado.	UND	1	1	1	3
29	MESA: Tipo escrivaninha; Confeccionada em madeira; dimensões: 1,20m x 1,20m x 0,70m (L x A x P); acompanha: 02 gavetas, suporte para gabinete, impressora e teclado; acabamento maquinado.	UND	3	1	1	5

[Handwritten signature]



30	MESA INFANTIL: Confeccionada em madeira; dimensões: 55cm X 65cm x 65cm (A x L x P); acabamento maquinado.	UND	25	15	10	50
31	MESA CADEIRANTE: Confeccionada em madeira; dimensões: 80cm X 60cm x 70cm (A x L x P); acabamento maquinado.	UND	5	5	5	15
32	MESA: Confeccionada em madeira; pintada; retangular com dimensões: 80cm X 3m x 1m (A x L x P), acompanha 8 cadeiras sem braço com dimensões: 95cm x 45cm x 45 cm (A x L x P); acabamento maquinado.	UND	1	1	1	3
33	MESA: Confeccionada em madeira; pintada; retangular com dimensões: 80cm X 3m x 1m (A x L x P); acabamento maquinado.	UND	1	1	1	3
34	PORTA: Confeccionada em madeira; pintada; cor: nogueira; dimensões: 2,10cm x 65cm (A x L); acompanha portal e alisar; acabamento maquinado.	UND	10	8	7	25
35	PORTA: Confeccionada em madeira; pintada; cor: nogueira; dimensões: 2,10cm x 80cm (A x L); acabamento maquinado.	UND	10	5	5	20
36	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,10m x 1,00m (A x L); com portal e alisar; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	10	8	7	25
37	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,10m x 0,80m (A x L); com portal e alisar; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	5	3	2	10
38	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,10m x 0,65m (A x L); com portal e alisar;	UND	5	3	2	10
39	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,10m x 0,70m (A x L); com portal e alisar; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	5	3	2	10
40	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,10m x 0,80m (A x L); com portal; acabamento maquinado.	UND	15	10	10	35



41	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,10m x 0,80m (A x L); com portal e alizar; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	10	10	10	30
42	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,10m x 0,70m (A x L); com portal; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	5	3	2	10
43	PORTA: confeccionada em madeira mista; dimensões: 2,10m x 0,70m (A x L); cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	5	3	2	10
44	PORTA: confeccionada em madeira mista; dimensões: 2,10m x 0,70m (A x L); com portal; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	5	3	2	10
45	PORTA: confeccionada em madeira mista; dimensões: 2,10m x 0,75m (A x L); com portal e alizar; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	5	3	2	10
46	PORTA: confeccionada em madeira mista; dimensões: 2,10m x 0,90m (A x L); com portal e alizar; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	5	3	2	10
47	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,10m x 1,00m (A x L); com portal; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	5	3	2	10
48	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 1,00m x 1,00m (A x L); acabamento maquinado.	UND	5	5	5	15
49	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 1,20m x 0,60m (A x L); acabamento maquinado.	UND	5	5	5	15
50	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 1,20m x 0,80m (A x L); acabamento maquinado.	UND	10	10	10	30
51	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 1,20m x 1,00m (A x L); acabamento maquinado.	UND	5	3	2	10
52	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 1,50m x 1,00m (A x L); acabamento maquinado.	UND	5	3	2	10



53	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,00m x 1,00m (A x L); acabamento maquinado.	UND	5	3	2	10
54	PORTÃO: Tipo porteira; confeccionado em madeira; vasado; dimensões: 2,5m x 2m (L x A);	UND	1	1		2
55	PORTÃO: Tipo porteira; confeccionado em madeira; vasado; dimensões: 4m x 2m (L x A);	UND	1	1		2
56	PRATELEIRA: Tipo móvel; confeccionada em madeira; dimensões: 1,00m x 0,20m (A x L); acabamento maquinado; cor natural.	UND	10	5	5	20
57	PRATELEIRA: Tipo móvel; confeccionada em madeira; dimensões: 1,5m x 0,20m (A x L); acabamento maquinado; cor natural;	UND	10	5	5	20
58	PRATELEIRA: Tipo móvel; confeccionada em madeira; dimensões: 3,00m x 0,20m (A x L); acabamento maquinado; cor natural;	UND	10	5	5	20

Augusto Corrêa/PA, 25 de Junho de 2021.

Ivanéz Baldez do Nascimento
IVANÉZ BALDEZ DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Ivanéz Baldez do Nascimento
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 82/2021-GAB/PREFEITO